

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO “REACTIVAÇÃO DE CARTÕES DE CLIENTES”**

### **Artigo 1º (objecto e âmbito)**

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Passatempo Reactivação de Cartões de Clientes.
2. O presente passatempo visa premiar os Clientes Mass Market do Millennium BIM que reactivarem seus Cartões (Débito, Crédito e Pré-Pago) durante o período compreendido entre 01 de Abril e 30 de Junho de 2021, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do passatempo.
4. Ao tomarem parte deste passatempo, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

### **Artigo 2º (Condições de elegibilidade)**

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os Clientes do Segmento Mass Market do Millennium BIM que reactivarem seus cartões (Débito, Crédito e Pré-Pago).
2. Consideram-se reactivos e, por essa via, elegíveis ao sorteio, todos os Clientes do Segmento Mass Market do Millennium BIM que, não transaccionando as suas contas com recurso aos seus cartões desde dia 01 de Janeiro de 2021, movimentem a conta através dos Cartões (Débito, Crédito e Pré-pago) durante o período compreendido entre 01 de Abril e 30 de Junho de 2021.
3. Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se Clientes inactivos, susceptíveis de se tornarem activos, os que não transaccionam suas contas com recurso aos seus cartões, desde dia 01 de Janeiro de 2021.
4. Não são elegíveis ao presente passatempo, os Colaboradores do Millennium BIM e do Millennium Seguros, bem como aqueles com idade inferior a Dezoito anos na data da reactivação do cartão.

### **Artigo 3º (Prémios e sua atribuição)**

1. Serão sorteados, durante o período da campanha, 300 (trezentos) Clientes que se tornarem reactivos nos cartões, no valor global de 300.000,00MZN (trezentos mil meticais), sendo que cada sorteado terá direito a 1.000,00 MZN (mil meticais).
2. O sorteio dos vencedores será mensal, obedecendo as datas demonstradas no número 3, durante o período da campanha.

3. A realização do sorteio está prevista nas seguintes datas: 30 de Abril, 31 de Maio e 30 de Junho de 2021.
4. Caso a data do sorteio tenha lugar num final de semana ou feriado este procedimento será assegurado até às 18h00 (dezoito horas) do dia útil anterior ou seguinte.

#### **Artigo 4º**

##### **(Dados pessoais e autorizações)**

Ao participar no passatempo, os participantes consentem expressamente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.

#### **Artigo 5º**

##### **(Júri)**

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos, que tomarão parte na premiação do passatempo.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri do passatempo tem carácter vinculativo em todos os aspectos do passatempo.

#### **Artigo 6º**

##### **(Supervisão do passatempo)**

Terminado o passatempo, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

#### **Artigo 7º**

##### **(Disposições Finais)**

1. Toda a informação relativa ao passatempo e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do passatempo.
2. Os vencedores do passatempo reclamam o prémio em qualquer Balcão do BIM no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do sorteio.
3. Os prémios serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente junto do Millennium BIM.
4. Caso o vencedor esteja, por motivo justificado, impossibilitado de reclamar o prémio no prazo de 30 dias a contar da data do sorteio, poderá o fazer num prazo máximo de 60 dias, sob pena de caducar o direito ao prémio.
5. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes.

**Maputo, 01 de Abril de 2021.**